



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE
URUBURETAMA-CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Conforme Portarias nºs 101/2013 e 114/2013, de 7 de agosto de 2013, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas, fotografias e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **URUBURETAMA**, no dia 13 de setembro de 2013, pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann, sob a supervisão deste signatário.

**ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE
INSPECIONADA**

Trata-se de Comarca de Vara Única, de Entrância Intermediária, cujo Fórum situa-se na Avenida Major Sales, nº 697, Altos. Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com base no censo de 2010, o Município de Uruburetama totaliza 19.765 (dezenove mil, setecentos e sessenta e cinco) habitantes, sob a assistência jurisdicional do Magistrado titular do Módulo.

Com referência à estrutura física do Módulo, destaca-se que o Fórum ocupa os andares superiores do prédio do Banco do Brasil. Conforme decisão do CNJ, referente ao Pedido de Providência nº 0006238-79.2011.2.00.0000, formulado pela Associação Cearense de Magistrados, unidades jurisdicionais construídas em prédios comuns a estabelecimentos

bancários contrariam a Resolução nº 104/2010 (CNJ), atentando contra a segurança dos magistrados, servidores e demais usuários dos serviços judiciários. Ademais, as instalações não dispõem de acesso para pessoas com deficiência física, tendo o Judicante comunicado que, por diversas vezes, audiências são realizadas no pátio do Fórum (estacionamento, uma vez que o prédio conta, apenas, com uma escada, não padronizada, para pessoas com dificuldades locomotoras.

Concernente aos equipamentos de informática (máquinas, impressoras etc.) em uso na Unidade, verifica-se que o instrumental é suficiente para o normal desenvolvimento das atividades.

METODOLOGIA

A avaliação da Unidade foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo presos provisórios; réus foragidos; execução penal; Tribunal do Júri; cartas precatórias cíveis e criminais; mandados de segurança; ações civis públicas; ações por improbidade administrativa; processos inclusos nas Metas 2 de 2009 e 2010, do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças ou adolescentes; conclusos há mais de 100 (cem) dias; conclusos para julgamento e, finalmente, os pendentes de expedientes.

O exame inspeccional foi formalmente instalado pelo Juiz Corregedor Auxiliar designado, às 8:30h do dia 13 de setembro de 2013, restando concluído às 16:00h do mesmo dia.

DADOS SOBRE O JUIZ EM ATUAÇÃO NO MÓDULO

Os serviços judiciários são desempenhados pelo Dr. Antônio Cristiano de Carvalho Magalhães, Juiz de Direito Titular da Comarca de Uruburetama desde 20 de março de 2012, exercendo, também, a Jurisdição Eleitoral.

Consoante registro em ficha funcional, consta que o referido Magistrado entrou em exercício no cargo de Juiz Substituto Titular da Comarca de Aiuaba, no dia 1º de fevereiro de 2006. Em 26 de março de 2010, foi promovido, pelo critério de merecimento, para a Comarca de Acopiara. Em 20 de março de 2012, foi removido, a pedido, para Uruburetama, permanecendo nessa situação até a presente data.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NOS ÚLTIMOS 24 MESES

O Dr. Antônio Cristiano de Carvalho Magalhães, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO DE 8/2011 A 8/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
2.967	1.485	1.271	452	10.291

À frente do Módulo inspecionado desde março de 2012, o Juiz apresentou a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO DE 3/2012 A 8/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.934	1.113	785	358	6.872

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício jurisdicional, o Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS DE 8/2011 A 8/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
123,62	61,87	52,95	18,83	428,79

Já na Comarca de sua titularidade, o Magistrado obteve a seguinte média mensal:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS DE 3/2012 A 8/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
107,44	61,83	43,61	19,88	381,77

Em análise comparativa da produção jurisdicional, observa-se que, no período relacionado, o Judicante atuou de forma eficiente, apresentando

considerável número de atos praticados.

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, a Promotoria de Justiça da Comarca de Uruburetama tem como respondente o Dr. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, em atuação no Módulo Jurisdicional desde 1º de junho de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Dra. Carolina Bezerril da Fonte Reis é a Defensora Pública Titular da Comarca.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria da Vara é administrada pelo Diretor de Secretaria Wilson Santos de Oliveira, que além de ocupar cargo comissionado, é funcionário efetivo do Poder Judiciário estadual. Existem, ainda, 8 (oito) servidores do Tribunal de Justiça, sendo, desse número, 4 (quatro) Oficiais de Justiça. Ademais, a Secretaria dispõe da colaboração de 12 (doze) funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal. Abaixo, segue o quadro funcional:

Wilson Santos de Oliveira	Servidor do TJ, cumulando cargo de Diretor de Secretaria
Daniel César de Azevedo Chagas	Servidor do TJ
Décio Julião Xavier de Sousa	Servidor do TJ
Francisca Fabiana de Oliveira Lopes	Servidora do TJ
Rosa Mística Gomes de Azevedo de Oliveira	Servidora do TJ
Antônio Marques Tabosa	Oficial de Justiça
Francisco Fábio Viana	Oficial de Justiça
João Cláudio Xavier de Sousa	Oficial de Justiça
Mardoni Oliveira Miranda	Oficial de Justiça
Ana Célia Tabosa de Sousa	Cedida pela Prefeitura
Ana Maria Santiago dos Santos	Cedida pela Prefeitura
Francisco das Chagas Chaves Barreto	Cedido pela Prefeitura
Francisco Fábio Alves de Sousa	Cedido pela Prefeitura
José Soares dos Santos	Cedido pela Prefeitura

Leandra Roberta Vaz Faustino	Cedida pela Prefeitura
Márcio Glaydson Onofre	Cedido pela Prefeitura
Maria Mendes Feitosa da Costa	Cedida pela Prefeitura
Maria Silvane Barroso	Cedida pela Prefeitura
Rogelma Cunha Oliveira	Cedida pela Prefeitura
Wagner Barreto Alves	Cedido pela Prefeitura
Wagner Woelke Lopes Bastos	Cedido pela Prefeitura

JUÍZA DE PAZ E SUPLENTE

Maria Rocilda Pinto é a Juíza de Paz Titular e Luzanira Paulino de Melo é a Suplente, conforme Provimento do Módulo, publicado no dia 15 de abril de 1998.

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública está localizada na Rua Francisco Ferreira Fonteles, nº 565, com o nome de Casa de Ressocialização Santa Terezinha do Menino Jesus.

A edificação possui 14 (quatorze) celas, em péssimo estado de conservação, com 73 (setenta e três) presos, sendo 63 (sessenta e três) em regime fechado, 4 (quatro) no semiaberto e 6 (seis) em regime aberto, estando além de sua capacidade oficial. Constatou-se a existência de infiltrações e rachaduras.

O imóvel dispõe de área destinada ao banho de sol dos detentos, possuindo celas para mulheres.

As visitas ocorrem às terças e sextas, das 13:00h às 16:00h.

Aulas do ensino fundamental e médio estão à disposição dos detentos. Os alimentos são fornecidos pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará – SEJUS.

CASA OFICIAL

A Comarca possui 2 (duas) casas oficiais, em precário estado de conservação. O Magistrado não reside nesses imóveis e sim em casa alugada, na Comarca, estando os bens oficiais ocupados pelo Diretor de Secretaria e por um Agente Penitenciário, servindo o terreno de uma das habitações, também, para depósito de bens (motocicletas e automóveis) apreendidos.

Ressalta-se que o imóvel ocupado pelo Agente Penitenciário localiza-se em local ermo, na estrada que interliga o Município à rodovia estadual.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme estatística do mês de agosto do ano em curso, cadastrada pela Secretaria no Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria – SGEN, 1.251 (mil, duzentos e cinquenta e um) processos tramitam no Módulo. Deste quantitativo, 100 (cem) feitos foram devidamente inspecionados na Comarca de Uruburetama, todos analisados e despachados.

Dos processos fiscalizados, constatou-se que:

a) no dia do ato, havia na Unidade um total de 249 (duzentos e quarenta e nove) feitos conclusos para despacho, dos quais, 10 (dez) para o primeiro impulso processual; 90 (noventa) paralisados há mais de 100 dias e 40 (quarenta) conclusos para julgamento, dos quais, 21 (vinte e um) sem movimentação há mais de 100 dias. **Recomendou-se o impulso dessas ações pelo Magistrado;**

b) toante aos feitos inerentes ao **Tribunal do Júri**, há 3 (três) demandas por serem incluídas em pauta de julgamento;

c) analisados os **processos de presos provisórios**, constatou-se que, em parte dos feitos, a instrução já fora iniciada, tendo o Judicante apreciado o excesso de prazo na formação da culpa, *ex officio*. Os processos de réus condenados foram encaminhados a Fortaleza, por ocasião do Mutirão Carcerário. **Recomendou-se que o Judicante averiguasse, quando do retorno desses autos, ou antes, se houver dados e meios para tanto, a veracidade da informação prestada ao Juiz Corregedor Auxiliar, quando de sua visita ao presídio local, de que os condenados e já beneficiados pelo regime semiaberto, Francisco Cleiton Nunes Mota, Michael Braga Franco, André Anderson Ribeiro Silva, José Enildo Martins dos Santos, José Laésio Gomes da Silva e Francisco Joilson Feitosa de Lima estavam cumprindo, de fato, o regime fechado, como verificado, em razão da condição de desemprego por situação posterior à progressão de regime e alheio às vontades desses detentos.** A planilha anexada a este relatório demonstra a situação detalhada de cada processo;

d) no que se refere às **Metas 2 de 2009 e 2010**, estabelecidas pelo CNJ, há 7 (sete) feitos, sendo 4 (quatro) afeitos à primeira e 3 (três) atinentes à segunda. Destacam-se os feitos 398-80.2005.8.06.0178, conclusos desde 19.4.2012, tendo sido impulsionado somente em 20.8.2013, e o 473-56.2004.8.06.0178, com tramitação estagnada desde 15.7.2012. **Recomendou-se**

a movimentação processual desses processos, para que alcancem sua fase final, cumprindo, integralmente, as Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça;

e) há transações penais realizadas com destinação de prestações pecuniárias ao arrepio das determinações da Resolução nº 154, do CNJ, com encaminhamento para entidades sem pactuação de convênio, a exemplo dos processos números: 4793-93.2013.8.06.0178 (Centro de Tratamento a Dependentes de Álcool e Drogas – CPAD), 4966-95.2012.8.06.0178 e 413-50.2013.8.06.0178 (Associação dos Moradores do bairro Eucalipto). **Orientou-se o Magistrado sobre as normas previstas na referida Resolução;**

f) todos os 19 (dezenove) processos referentes a empréstimos consignados foram despachados, tendo sido informado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a quantidade de feitos dessa natureza existentes na Secretaria, conforme determinado pelo Ofício Circular nº 14/2013-GAPRE;

g) existe 1 (um) Processo Administrativo, mais precisamente, Reclamação Disciplinar nº 512-77.2009.8.06.0179, que tem como requerida a Oficiala do Registro Civil do Distrito de Santa Luzia, iniciado em 15.12.1999, com conclusão aberta em 19.1.2011, renovada pelo atual titular em 17.4.2013, sem impulso processual anterior. **Recomendou-se ao Judicante no sentido de evitar nova conclusão naqueles feitos que não foram impulsionados, uma vez que a atualização de conclusões processuais zeram a estatística quanto a processos paralisados e não movimentados;**

h) demandas com relativa demora entre a conclusão e o despacho, a exemplo das ações números: 4165-19.2011.8.06.0178, 4263-04.2011.8.06.0178, 149-37.2002.8.06.0178 e 4695-86.2012.8.06.0178;

i) foram examinadas 4 (quatro) Cartas Precatórias, todas com trâmite regular, constatando-se o seguinte quadro:

ANO DO PROTOCOLO	QUANTIDADE	NATUREZA	SITUAÇÃO
2013	2	CRIME	2 – Aguardando cumprimento e devolução de mandado.
	2	CÍVEL	1 – Aguardando realização de audiência; 1 – Aguardando cumprimento e devolução de mandado.
TOTAL = 4			

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, tendo sido constatadas algumas irregularidades, tais como: ausência de termos de abertura e de encerramento; rubrica de folhas e rasuras na escrituração. **Recomendou-se a adoção de numeração sequencial, por livro, zerando a cada tomo, bem como o encerramento diário do Livro de Protocolo, eliminando os espaços em branco.**

Ressalta-se que, após a visita inspeccional, o Magistrado, prontamente, publicou a Portaria nº 11/2013 (D.J 18.9.2013, p. 17), tratando sobre a substituição dos livros de cargas de processos e outras providências.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

Conselho da Comunidade: apesar de ter sido instalado, não está em pleno funcionamento, violando as disposições da Lei de Execução Penal. Recomendou-se providências para o seu funcionamento, como previsto na LEP, além de se empreender rígido controle quanto à análise dos benefícios do indulto e da comutação das penas privativas de liberdade.

Projeto Pai Presente: A Secretaria informou que todas as providências estão sendo tomadas, cumprindo o disposto nos Provimentos nºs 12 e 26, do Conselho Nacional de Justiça, A Fração foi orientada sobre as determinações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso

Metas Nacionais do Judiciário:

a) A Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (Meta 3 de 2009);

b) O Juiz em atividade está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD;

c) Em relação à Resolução nº 137/2011, a Secretaria registra que

todos os mandados de prisão estão sendo inseridos no **Banco Nacional de Mandados de Prisão**;

d) O Judicante participou da capacitação em Administração Judiciária (Meta 8 de 2010);

e) O sistema de registro audiovisual já foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);

f) A Unidade utiliza o **MALOTE DIGITAL**;

g) A Fração cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de que a quantidade de julgamentos de processos de conhecimento, até a data designada para a fiscalização, seja superior a de feitos distribuídos no mesmo período.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

As Serventias Extrajudiciais da Comarca foram inspecionadas pela Auditoria da Corregedoria-Geral da Justiça, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas e emolumentos, inclusive, do FERMOJU, além de outras pendências porventura constatadas. O detalhamento e as conclusões dos trabalhos realizados serão apresentados em relatório próprio, lavrado pela Auditoria desta Casa, tendo sido consignadas algumas determinações, transcrevendo-se as principais, a seguir, com as adequações necessárias:

I – Atualizar as informações das Serventias no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, da Receita Federal do Brasil;

II – Os Titulares deverão apresentar seus Termos de Compromisso e os dos Substitutos, à Auditoria desta Corregedoria e ao Juiz Corregedor permanente da Comarca, se assim penderem;

III – Regularizar a contratação dos Substitutos e os recolhimentos de suas contribuições previdenciárias, bem como dos Titulares, nos termos da legislação trabalhista, c/c art. 20, da Lei Federal nº 8.935/94, art. 31 do CNJR e art. 487, da Lei nº 12.342/94;

IV – Os Titulares das Serventias deverão encaminhar listas tríplices dos candidatos aptos a funcionarem como Juizes de Paz Titulares e Suplentes, ao Juiz Corregedor permanente da Comarca, as quais serão submetidas à apreciação da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

V – Manter à disposição para consulta, nas dependências das Serventias, em local visível e de fácil acesso ao público, edição atualizada do Provimento nº 6/2010, da Corregedoria-Geral de Justiça;

VI – Disponibilizar todos os dados praticados e a respectiva arrecadação bruta no Sistema Justiça Aberta, do Conselho Nacional de Justiça, e mantê-los atualizados, de acordo com o Provimento nº 24/2012, do CNJ;

VII – Providenciar a formação e manutenção de arquivo de segurança dos livros e documentos do acervo, conforme Recomendações nºs 9 e 11/2013, do CNJ;

VIII – Confirmar os cadastros das Serventias nos sistemas Portal Extrajudicial – PEX e Malote Digital, nos termos dos Provimentos nºs 10 e 11, da CGJ e Provimento nº 25, do CNJ, mediante contato com a Central de Atendimento em Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça deste Estado;

IX – Abrir e escriturar o Livro de Registro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa, conforme Provimento nº 34/2013, do CNJ;

X – Corrigir as inconformidades constatadas nos registros dos livros inspecionados e apresentá-los ao Juiz Corregedor permanente para conferência;

XI – Informar ao sistema FERMOJU os lançamentos constatados omissos, efetuando o recolhimento dos valores devidos em Guia Complementar, comunicando todos os atos praticados no serviço delegado e recolhendo os valores corretos ao FERMOJU, no prazo legal, sob pena de apuração de conduta disciplinar;

XII – Praticar todos os atos da comunidade com os selos do respectivo Cartório, escriturando-os nos livros das Serventias, bem como informando-os nos sistemas do FERMOJU pelo código das Serventias;

XIII – Os livros deverão estar arquivados em local que ofereça segurança para o acervo, sem risco de danos causados por umidade e/ou pragas;

XIV – Identificar os reconhecimentos de firmas da espécie, constando o nome do signatário por extenso e legível, conforme art. 385, do CNNR;

XV – Disponibilizar as informações dos atos praticados em testamentos, escrituras, divórcios, separações e inventários, de escrituras diversas e de procurações, no portal da CENSEC;

XVI – Comunicar, para fins de baixa na distribuição, ao Oficial Distribuidor de protestos, bem como repassar os emolumentos pertinentes, verificando o recolhimento das custas do FERMOJU;

XVII – Encaminhar, trimestralmente, a relação de aquisição de

imóveis rurais por pessoas estrangeiras à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Ministério da Agricultura/INCRA.

CONCLUSÃO

Pelo acervo processual existente, verifica-se que os feitos judiciais apresentam tramitação normal, sendo as irregularidades detectadas por ocasião da inspeção, as quais se encontram evidenciadas nos tópicos anteriores, passíveis de fácil correção, não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados.

A Auditoria da Corregedoria enumerou rol de determinações, as quais deverão ser encaminhadas às devidas Serventias. Os trabalhos inspecionais realizados na Comarca de Uruburetama permitiram a constatação de que a Unidade Judiciária necessita da construção de prédio próprio, uma vez que o Fórum utiliza o espaço superior do Banco do Brasil, colocando em risco a segurança daqueles que utilizam os serviços judiciários.

Por fim, além dos registros constantes deste relatório, do quanto posto no **TERMO DE INSPEÇÃO** e dos dados inseridos no **FICOVI**, apresentados pela Unidade inspecionada, foram ministradas orientações e recomendações ao Juiz e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; da observância aos atos normativos por este expedidos, bem assim, dos emanados da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional e, especialmente, em relação ao cumprimento da legislação referente aos feitos que são amparados pelo Estatuto do Idoso, e aos processos da Infância e da Juventude, priorizando a tramitação destas demandas, nos termos determinados no parágrafo único, do art. 152, do ECA; da estrita atenção às Resoluções 113 e 116, do CNJ, no que pertine aos feitos da Execução Penal; do funcionamento, com urgência, do Conselho da Comunidade; das providências em relação ao Projeto Pai Presente; e do reforço da fiscalização quanto ao cumprimento dos prazos para elaboração dos expedientes, principalmente, os atinentes às Cartas Precatórias.

É o relato, que ora se submete à apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 28 de novembro de 2013.

Desembargador **FRANCISCO SALES NETO**
Corregedor-Geral da Justiça

JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN
Juiz Corregedor Auxiliar